



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Termo de Fomento com Chamamento Público Nº 005/2017

Organização da Sociedade Civil: Associação Empresarial e Cultural de Maravilha

Objeto: Capacitação de empresários e colaboradores, incentivo ao associativismo, auxílio para desenvolvimento das empresas, da economia local, identificação e solução dos principais problemas das empresas, busca pela inovação e fomento das relações comerciais entre empresas locais.

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 248/2017, cujo objeto do chamamento público é a contratação da **Associação Empresarial e Cultural de Maravilha**, através do Termo de Fomento nº 005/2017, para a execução do Projeto Empreender.

Examinamos toda a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos na Lei 13.019/2014:

- a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja Termo de Fomento, sendo que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja a iniciativa foi da organização da sociedade civil;
- b) Há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivo, será a prestação de contas;
- f) Houve designação do gestor da parceria, através do Decreto nº 313/2017;
- g) Houve designação da comissão de seleção, através do Decreto nº 09/2017;




Prefeitura de
MARAVILHA


Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, através do Decreto nº 10/2017.

Sendo este o parecer.

Maravilha, 24 de Maio de 2017


Mozer Matheus de Oliveira
Gestor da Parceria


Rodrigo Motter
Órgão Técnico